



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2025

Processo Administrativo/Licitatório: 091/2025, **Contrato:** 081/2025.
Município/Locatário: Prefeitura Municipal de Chorrochó. CNPJ: 13.915.665/0001-77.
Locador(a): MARIA JOSELITA ALVES DE SOUZA. **CPF/MF:** 579.044.304-44. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel para o qual se destina o funcionamento da casa de apoio e hospedagem da Polícia Civil na cidade de Chorrochó-BA, localizado na Rua Aureliano Costa Andrade, nº. 52, Centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, conforme Termo de Cooperação Técnica nº. 017/2025/SSP/GAB/DG/CCC, celebrado pela Secretaria da Segurança Pública da Bahia e o município de Chorrochó, visando à manutenção dos serviços de Segurança Pública, de interesse da população local. **Vigência:** 04/07/2025 a 04/07/2026. **Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Fundamentação legal:** no Art. 74, inciso V, §5º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Uilde Irla de Oliveira - Prefeito Municipal.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 104/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **Ramiro César Jericó Silva**, portador de RG nº. 1626420670 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 074.487.495-52, residente e domiciliado na Rua do Contorno, s/n centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 091/2025, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel para o qual se destina o funcionamento da casa de apoio e hospedagem da Polícia Civil na cidade de Chorrochó-BA, localizado na Rua Aureliano Costa Andrade, nº. 52, Centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, conforme Termo de Cooperação Técnica nº. 017/2025/SSP/GAB/DG/CCC, celebrado pela Secretaria da Segurança Pública da Bahia e o município de Chorrochó, visando à manutenção dos serviços de Segurança Pública, de interesse da população local, conforme Contrato Administrativo nº. 081/2025.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado(a), garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA); XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. – O(A) Fiscal nomeado(a) deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, Processo Administrativo/Licitatório e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 04 de julho de 2025.

UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com